

CONCURSO DE TRABALHO TÉCNICO E ARTÍSTICO DE ARQUITETURA PARA A “CASA DO PAPAÍ NOEL”.

Edital de Concurso nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000, representada legalmente pela Prefeita Jaqueline Brignoni Winsch, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 14.133/2021, torna público o Edital do “CONCURSO MUNICIPAL DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL”, a ser implantada na Praça General Osório, com inscrições no período de 28 de Julho de 2025 a 28 de Agosto de 2025, para encaminhamento e recebimento das propostas, que devem ser feitas através do site da Prefeitura Municipal de Ibirubá, isento de pagamento de taxa.

1. OBJETO

1.1. O OBJETO do Concurso consiste na apresentação, por parte dos inscritos, de ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA para a construção da Casa do Papai Noel, localizada na Praça General Osório, com a finalidade de execução da proposta classificada em 1º lugar.

1.2. Os trabalhos DEVERÃO ser desenvolvidos individualmente.

1.2.1. É vedada a participação de qualquer profissional em mais de uma equipe, seja como autor, coautor, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição.

1.2.2. Estão impedidos de participar do presente Concurso:

a) Servidores públicos municipais, membros da Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento e Consultores Técnicos envolvidos na organização do Concurso.

1.3. Somente serão aceitas composições originais e inéditas.

1.4. Cada concorrente poderá inscrever APENAS 1 trabalho.

1.5. A inscrição deverá ser realizada pelo profissional Responsável Técnico, que deverá seguir as seguintes etapas:

a) Preencher e enviar os dados solicitados pelo formulário de inscrição disponível no site ibiruba.aprova.com.br, atentando que o e-mail cadastrado nesta etapa será o mesmo utilizado durante todo o processo do Concurso;

b) Anexar, nos respectivos campos, os seguintes documentos em formato .PDF ou .JPG;

- Carteira de Identidade Profissional ou Documento de identidade do Responsável Técnico;

- Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico junto ao Conselho Profissional;

- Comprovante de residência atualizado.

1.6. O Concurso terá abrangência municipal e será realizado em duas fases de julgamento para escolha da melhor proposta.

1.6.1. Na primeira fase serão selecionadas 3 (três) propostas sem ordem de classificação, e na segunda fase serão classificados 1º, 2º e 3º lugar (votação aberta ao público), sendo que a proposta classificada em 1º lugar terá seu projeto executado, após a entrega dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares.

1.7. O valor do prêmio será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, concedido ao autor do projeto mais votado na segunda fase (1º lugar).



2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. Responsável Técnico

2.1.1. A participação no Concurso está aberta a Responsável Técnico, residente e domiciliado em Ibirubá-RS, legalmente habilitado, com formação e atribuição em Projetos de Arquitetura, com Registro Profissional regularizado e adimplente junto ao respectivo Conselho Profissional, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.

2.2. As inscrições estarão abertas no período **de 28/07/2025 a 28/08/2025**, exclusivamente por via eletrônica, em formulário disponível no site ibiruba.aprova.com.br, a partir das 00h01min do dia 28/07/2025 até às 23h59min do dia 28/08/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. Não serão reconhecidas as inscrições ou documentos enviados por e-mail, correio ou outro meio, que não pelo site ibiruba.aprova.com.br.

2.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem efetuadas dentro do prazo estipulado e que apresentem toda a documentação exigida de forma regular.

2.4. O município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, por problemas relacionados à conexão de internet, falhas de comunicação, quedas de sistemas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. Serão considerados INSCRITOS todos os Responsáveis Técnicos e Propostas que:

- Atenderem a todos os requisitos deste Edital e seus Anexos;
- Seguirem todas as informações solicitadas durante o processo de inscrição eletrônica e preencherem e enviarem corretamente os campos de informações do formulário de inscrição disponível no site ibiruba.aprova.com.br.
- Enviarem, conforme instruções deste Edital e Anexos, a documentação exigida; e
- Receberem, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, a mensagem eletrônica confirmando a conclusão da inscrição.

2.6.1. Serão considerados INSCRITOS no Concurso, com direito a apresentação de proposta, somente os que tiverem sua inscrição devidamente HOMOLOGADA.

2.7. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição e a definição da sua senha de acesso, o candidato receberá a confirmação de inscrição no e-mail informado, juntamente com o seu número de inscrição.

2.7.1. A homologação ou indeferimento da inscrição do candidato deverá ser acompanhada pelos proponentes no site oficial do município.

2.7.2. Os dados apresentados na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.7.3. As informações quanto à homologação ou indeferimento das inscrições serão divulgadas em até 03 dias úteis, a contar da data final de inscrições prevista no subitem 2.2.

3. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – FASE 1

3.1. As propostas deverão ser apresentadas em nível de Estudo Preliminar, de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, objetivando obter o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão e divulgação dos resultados desta fase.

3.2. Produtos de Entrega

3.2.1. Os produtos de entrega da proposta, que serão enviados através do site ibiruba.aprova.com.br, são os seguintes:

- 03 pranchas formato A1 na posição vertical, conforme o modelo padrão (Anexo II);
- Ficha Técnica e imagem do Responsável Técnico e da equipe, quando houver;



- Texto resumo da proposta e imagem para publicação;
- Orçamento com base na TABELA SINAPI;

3.2.2. O conjunto das pranchas deverá bastar para a perfeita compreensão das soluções propostas, que devem estar representadas em escalas que permitam a compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com TOTAL LIBERDADE DE CRIAÇÃO E PROPOSIÇÃO, considerando a individualidade de cada prancha, desde que obedecendo, em termos de conteúdo, aos elementos mínimos exigidos no item 7.3. “Elementos mínimos”.

3.2.3. Da mesma maneira, NÃO serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, incorporados ao arquivo em formato .PDF.

3.3. Elementos mínimos

3.3.1. A fim de possibilitar a compreensão clara e precisa da proposta, este Edital estabelece a OBRIGATORIEDADE de alguns ELEMENTOS MÍNIMOS com desenhos e escalas, a saber:

a) Prancha 1: Memorial Descritivo que resuma a proposta apresentada, os conceitos adotados e as soluções propostas; Planta de implantação e suas relações com o entorno imediato na escala 1/25; Perspectiva representativa do Estudo Preliminar;

b) Prancha 2: Plantas, cortes, elevações em escala 1/25 e detalhes em escala adequada a cada caso;

c) Prancha 3: Definições relativas à materialidade, aos acabamentos, sistemas construtivos, instalações, luminotécnica e aspectos relevantes da proposta, representados através de técnica e escala livre.

3.3.2. Os desenhos solicitados, bem como croquis, perspectivas, fotomontagens, maquete digital, detalhes construtivos, entre outros elementos, poderão ser apresentados com absoluta liberdade de expressão, resguardada as escalas indicadas em 7.3.1.

3.3.3. Adicionalmente às 03 pranchas, deverão ser enviados:

a) Orçamento com base na Planilha Sinapi em PDF (Formato A4).

b) Uma prancha no formato A3, posição vertical (retrato), em PDF, com conteúdo e formas livres. A referida prancha não será levada à análise da Comissão Julgadora, e servirá apenas para fins de exposição, após divulgação dos resultados.

c) Para fins de divulgação, também deverá ser enviada uma imagem ilustrativa do projeto, em formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 3MB.

3.4. Procedimento de envio dos arquivos

3.4.1. Para o envio da proposta, os candidatos deverão acessar o site ibiruba.aprova.com.br e seguir as orientações ali constantes para o preenchimento do formulário eletrônico na seção “ENVIAR MEU PROJETO”.

3.4.2. Somente será considerada apta a participar do julgamento a proposta que for enviada conforme as orientações deste Edital e cujo candidato tenha recebido a mensagem de confirmação do envio concluído.

3.4.3. As propostas somente poderão ser enviadas no período definido no subitem 2.2. deste Edital.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ETAPA 1

4.1. A Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento, tem por objetivo selecionar as TRÊS melhores propostas, que serão declaradas classificadas para a segunda fase do Concurso.

4.2. As decisões da Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento se darão, preferencialmente, por consenso, ou maioria simples de votos.

4.3. Os critérios de Avaliação e Julgamento das Propostas estão elencados no Anexo II – ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES.

4.4. O resultado desta fase será divulgado no Site Oficial da Prefeitura de Ibirubá.



5. JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA – ETAPA 2

5.1. Nesta etapa, as três melhores propostas serão divulgadas nas redes digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Ibirubá para julgamento do público.

5.2. A votação estará aberta via **Plataforma Google Forms** pelo período de **7 dias**.

5.3. Findo o prazo, o resultado será divulgado em ato público, que será transmitido nas redes de comunicação da Prefeitura.

5.4. O resultado do julgamento final das propostas será publicado no Site Oficial da Prefeitura.

5.5. Não caberá recurso contra a decisão de mérito da Comissão Julgadora.

5.6. Todos os trabalhos submetidos a julgamento estarão disponíveis à visualização em formato digital no Site Oficial da Prefeitura de Ibirubá.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O(a) vencedor(a) do Concurso terá assegurada a execução do seu projeto, desde que respeitado o devido processo licitatório a ser conduzido pelo Município de Ibirubá, conforme Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Caberá exclusivamente ao(a) vencedor(a) a entrega dos Projetos Executivos e Complementares de Arquitetura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da homologação do resultado do Concurso.

6.3. O material deverá ser acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de projeto, devidamente assinada pelo profissional habilitado, como condição indispensável para a entrega do prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4. Se, por motivo de força maior, impedimento ou desistência, não ocorrer a entrega do Projeto Executivo e Complementares e ART/RRT de Projeto no prazo estipulado, o prêmio será concedido ao próximo colocado, obedecida a ordem de classificação.

6.5. Ficam ressalvadas, com exclusividade ao Município de Ibirubá, todos os direitos autorais e de propriedade sobre o projeto, podendo utilizá-la livremente.

7. COMISSÕES DO CONCURSO

7.1. Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento

7.1.1. A Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento é formada pela Procuradora Priscila Maiara Fortes, Arquiteta Luana Bohrz, Desenhista/Projetista Ana Paula Schneider, Engenheiro Civil Jeferson Müller e Coordenadora de Cultura e Turismo Liliane Marcon, sendo os responsáveis pela organização do Concurso em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá.

7.1.2. A Comissão Organizadora, de Avaliação e Julgamento é responsável pela elaboração das bases do Concurso, apoio e acompanhamento técnico a todas as atividades necessárias ao seu desenvolvimento, nos seguintes termos:

a) Monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão no desempenho de suas tarefas;

b) Monitorar o Cronograma de Desenvolvimento do concurso, ajustando-o à conveniência da Prefeitura Municipal de Ibirubá e promovendo as alterações que porventura se façam necessárias;

c) Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não cumprimento das bases do Concurso;

d) Responder às consultas de acordo com o Edital do Concurso e os documentos técnicos através do e-mail procuradoria3@ibiruba.rs.gov.br;

e) Receber e disponibilizar os trabalhos habilitados na data e horário fixados pelo Edital. Deverá também ser feita a análise inicial para detectar eventuais projetos considerados não habilitados (que não se ajustarem às condições estabelecidas no edital ou que de alguma forma contenham qualquer espécie de irregularidade).

- f) Organizar o espaço presencial ou virtual para as reuniões da Comissão;
- g) Acompanhar todas as fases do processo de julgamento do Concurso;
- h) Convocar Consultores Técnicos Especializados quando necessário;
- i) Redigir e digitar as atas finais de julgamento de ambas as etapas e de outros documentos de responsabilidade da Comissão. As atas finais de julgamento de ambas as etapas devem incluir um resumo do processo e os pareceres da Comissão sobre os projetos premiados e eventuais menções e destaques, no caso da primeira fase, ressaltando as qualidades e as eventuais limitações de cada projeto finalista. Se for o caso, devem ser apresentadas, para os projetos selecionados na primeira etapa, recomendações a serem observadas no desenvolvimento da segunda etapa e, se for o caso, recomendações a serem observadas pela equipe vencedora, no desenvolvimento dos Projetos Executivos e Complementares;
- j) Fazer publicar a homologação do resultado do concurso, dando-se publicidade e transparência;
- k) Colaborar na organização e divulgação dos atos públicos de identificação dos Projetos classificados na primeira fase e do vencedor da segunda fase.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contados a partir da data da divulgação das inscrições homologadas.

9.1.1. Não caberá recurso quanto ao resultado da primeira fase de avaliação, proferido pela Comissão Julgadora, cuja decisão é considerada soberana e irrecorrível no âmbito do certame.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**CRONOGRAMA DE ETAPAS
ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES
MODELOS DE PRANCHA PADRÃO
ARQUIVO .DWG DA ÁREA**

Ibirubá, 22 de Julho de 2025

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
PREFEITA**



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	28 de julho de 2025
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	28 de agosto de 2025
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 01 de setembro de 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02 a 04 de setembro de 2025 (3 dias úteis)
DIVULGAÇÃO DAS 3 PROPOSTAS SELECIONADAS (FASE 1)	Até 10 de setembro de 2025
INÍCIO DA VOTAÇÃO PÚBLICA (FASE 2)	11 de setembro de 2025
ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO PÚBLICA	18 de setembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	19 de setembro de 2025
PRAZO PARA ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS PELO VENCEDOR	Até 06 de outubro de 2025 (15 dias após homologação)



ANEXO II ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES

I - PROGRAMA DE NECESSIDADES

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	Nº DE USUÁRIOS	ACESSO	ÁREA MÁXIMA
RESIDÊNCIA DO PAPAÍ NOEL	LOCAL EM QUE O PAPAÍ NOEL RECEBE AS CRIANÇAS, ACOLHEDOR, COM ESPAÇO PARA UMA ARVORE DE NATAL E UMA POLTRONA DE BALANÇO. NÃO NECESSITA BANHEIRO, COZINHA OU INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	VARIÁVEL	CONTROLADO	20 m ²

1. O concurso procura a proposta para o melhor aproveitamento do espaço em relação ao seu potencial, dotando-o de soluções espaciais e de instalações compatíveis com o local.
2. O projeto a ser desenvolvido deve considerar que se trata, prioritariamente, de uma intervenção em uma praça, recentemente reformada. O projeto deve priorizar uma obra limpa e eficiente, envolvendo a redução de resíduos e um espaço de trabalho organizado.
3. Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.
4. O projeto deverá contribuir para a sustentabilidade. (Aspectos que também serão considerados nos julgamentos).
5. O espaço deve ser acessível à cadeirantes, idosos, mães com carrinho de bebê...
6. O projeto deve contemplar um ambiente aconchegante e festivo, com toques rústicos e elementos que evocam o clima do inverno.
7. Devem ser adotadas soluções práticas e eficazes de conforto ambiental e luminotécnico. Inclui-se projeto de climatização e sonorização.
8. A área de acesso, ou seja, o caminho até a Residência do Papai Noel, também deve ser prevista. O Jardim da Casa do Papai Noel também poderá fazer parte do projeto, desde que atenda ao orçamento máximo previsto.
9. A proposta deverá considerar que sua execução não poderá exceder o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo BDI SINAPI.
10. A proposta deverá considerar a Aprovação dos Projetos Legais.

II - VEDAÇÕES TÉCNICAS

1. Como requisito técnico específico do projeto, fica VEDADO o uso de alvenaria estrutural ou de vedação.

III - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas quanto ao atendimento dos critérios objetivos abaixo:

CRITÉRIO	PESO - PONTOS
Criatividade, inovação e originalidade na proposição e concepção do espaço e elementos construídos;	20
Clareza do Partido Arquitetônico e de instalações que atendam aos requisitos de eficiência, economicidade, funcionalidade, sustentabilidade ambiental, ecológica, energética e de segurança, facilidade de manutenção e que demonstrem boa relação custo-benefício;	20
Atendimento ao orçamento indicado neste Termo de Referência;	20
Acessibilidade, inclusão e adequação social;	20
Aspectos plásticos e estéticos do projeto.	20

Ibirubá, 22 de Julho de 2025

